



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
COMITÊ DE MONITORAMENTO E GESTÃO - SUPARC - SEGOV-PI

Rua Antonino Freire, nº 1473, Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001040
Telefone: (86) 0000-0000 - <https://www.pi.gov.br/>

Relatório Trimestral CMOG 2022/SEGOV-PI/GAB/SUPARC/CMOG
de 2022.

Teresina/PI, 07 de novembro

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO DE CONCESSÃO - ARENA VERDÃO
EXERCÍCIO – JULHO A SETEMBRO DE 2022.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de Monitoramento de Gestão relativo ao Contrato de Concessão de uso do Ginásio Verdão, Contrato 001/2019, tem como propósito apresentar o resultado das atividades desenvolvidas pela Concessionária no período de julho a setembro, e consolida as informações acerca da fiscalização empreendida pelo governo do Estado quanto às ações e intervenções realizadas no equipamento.

Considerando a Resolução nº 002, do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que aprova o Manual de Gestão de Concessão e Parcerias Público-Privadas do Estado do Piauí, publicada no Diário Oficial nº 197, do dia 22 de outubro de 2018, pág.20, a periodicidade mínima do monitoramento é trimestral, para verificações e fiscalizações do cumprimento contratual, por meio de visitas sistemáticas, acompanhamento de relatórios gerenciais feitos pelo CMOG e documentos encaminhados pela Concessionária. Registra-se que a Portaria de nomeação dos membros do CMOG foi atualizada em 18 de fevereiro de 2022, página Nº 35, devidamente publicada no DOE.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO

Poder Concedente: Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI

Objeto do contrato: concessão de uso onerosa de imóvel público para modernização, exploração, operação e manutenção do Ginásio Verdão.

Concessionária: SPE Arena Esportiva Verdão S.A.

Prazo de Concessão: 20 anos

Concessionária: SPE Arena Esportiva Verdão S.A

Valor Global: R\$ 6.815.388,34

Percentual de outorga para o governo: 3,2% sobre a receita bruta mensal.

Assinatura do Contrato: 27/02/2019

Economia do Estado: Até o momento o Projeto já investiu R\$ 300.450,00

3. SITUAÇÃO

No dia 24 de junho de 2022, a SPE, por meio do Ofício N° 75/2022_SPE, encaminhou requerimento para a extinção antecipada do Contrato N° 001/2019, de forma amigável.

Devido já ter sido apresentado Nota Técnica em que teve como objetivo a demonstração da análise técnica realizada pelos membros do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos – CMOG acerca do Ofício nº 75/2022 encaminhado pela SPE Arena Verdão S.A, cujo objeto é o Requerimento Administrativo para Extinção Antecipada do Contrato nº 01/2019, onde a concessionária requereu a extinção amigável do contrato, de forma antecipada, sob alegação de caso fortuito ou força maior em razão das repercussões diretas da pandemia do COVID-19, bem como outros argumentos trazidos no documento, não há no referido trimestre, relativo aos meses de julho/agosto/setembro de 2022 observações complementares a atividades realizadas na Arena Verdão. Com isso, o que será descrito abaixo é apenas o ocorrido de forma natural no final do trimestre.

No dia 04 de outubro de 2022, a SPE ARENA ESPORTIVA VERDÃO S.A, responsável pela Arena Verdão, através do ofício nº 078/2022_SPE, sinaliza problema ocorrido no local, tratando-se de um desabamento de parte do teto da Arena Verdão.

O ofício supracitado, informa que devido a ventania e chuva abrupta que assolou a cidade de Teresina na noite do dia 30 de setembro de 2022, observadas com maior intensidade nas regiões sul e sudeste, parte do teto da Arena Verdão foi desprendido da estrutura, causando prejuízos de ordem financeira e inviabilizando a utilização do espaço.

Diante disto, foi solicitado que fossem tomadas providências por parte do Poder Concedente, tendo em vista a tramitação da Extinção do Contrato celebrado entre as partes, em virtude da ocorrência de várias situações que inviabilizaram a execução do contrato e por isso impossibilitam que a referida Concessionária arque com os custos operacionais dessa situação emergencial, assim, foi ressaltado ainda, que caso não seja resolvida em prazo razoável, haverá ainda mais danos a estrutura do local.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro, uma visita técnica em conjunto da concessionária e poder concedente ocorreu nas mediações da Arena Verdão, onde pôde ser feito in loco a análise do que se refere o ofício nº 078/2022_SPE, assim, constatando sua ocorrência. Além disso, na oportunidade dessa visita, outros problemas foram encontrados no local, como a falta de vigilância e/ou segurança demonstrados no item 3 deste relatório, onde as mangueiras dos hidrantes e uma das portas de vidro foram alvos de furtos.

Foi considerado o período de avaliação e monitoramento referente a julho/agosto/setembro de 2022 e os dados obtidos foram produzidos a partir do acompanhamento das ações realizadas pela Concessionária dentro do escopo de obrigações previstas no instrumento contratual por meio de visitas sistemáticas e acompanhamento dos relatórios gerenciais trimestrais feitos pelo CMOG.

4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



5. CONCLUSÃO

Com base em nenhuma das atividades executadas pela Concessionária durante o terceiro trimestre de 2022, considerando os documentos acostados aos autos e a avaliação realizada, ficou exposto que a Concessionária foi cobrada e advertida referente a suas obrigações contratuais.

Entretanto, como exposto acima, a concessionária requereu a extinção amigável do contrato, de forma antecipada, sob alegação de caso fortuito ou força maior em razão das repercussões diretas da pandemia do COVID-19, bem como outros argumentos trazidos no documento, e que está em andamento.

Conclui-se, ainda assim, que a Concessionária não tem atendido de forma regular e satisfatória as regras

da concessão durante o 1º, 2º e 3º trimestre de 2022.

Teresina-PI, 07/11/2022.

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **ERIC MARINHO DO NASCIMENTO - Matr.0359840-3, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 07/11/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HÉLIO ALMEIDA - Matr.0353681-5, Gerente**, em 09/11/2022, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5853440** e o código CRC **55D635CA**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.005592/2022-51

SEI nº 5853440